



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

003
1057/9
P

LEI Nº. 1801, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

"Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, e dá outras providências".

Autor : Vereador Pedro Ivo de Sousa Tau.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", que será comemorada anualmente em data a ser definida pelo Executivo.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos":

- I - conscientizar a população do nosso Município sobre a importância da doação de órgãos;
- II - estimular atividades de promoção e apoio à doação de órgãos em geral;
- III - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de doação de órgãos;

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e de Esportes, incentivará as campanhas de apoio à "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos".

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

